



EDITAL PARA INGRESSO DE CRIANÇAS - ANO DE 2019

CRECHES/PRÉ-ESCOLAS/SAS

A Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem a seleção para ingresso de novas crianças nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Superintendência de Assistência Social - SAS: (1) Creche/Pré-Escola Central, localizada no campus Butantã e (2) Creche/Pré-Escola Saúde, localizada na Faculdade de Saúde Pública (Av. Doutor Arnaldo, 715).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Superintendência de Assistência Social (SAS) destinam-se exclusivamente a dependentes de docentes e pós-doutorandos (categoria "docentes"), servidores técnico-administrativos (categoria "funcionários") e estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (categoria "alunos") da Universidade. Para o ano de 2019 as vagas disponíveis atenderão as crianças nascidas entre 01/04/2013 e 31/12/2018;

1.2 O processo de seleção baseia-se em critérios socioeconômicos e a classificação das candidaturas será realizada pela Divisão de Promoção Social (DPS) da Superintendência de Assistência Social (SAS).

2. INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os interessados que preencham os requisitos dos itens 1.1 e 3.3 deverão preencher o formulário disponível no site da SAS (www.usp.br/sas - Menu: Seleção de Creches), disponibilizado **única e exclusivamente no período de 03 a 27/01/2019**.

OBS.: . Não serão aceitas inscrições de crianças que não preencham os requisitos de idade e categoria previstos nos itens 1.1 e 3.3

2.2 O formulário devidamente preenchido e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica informada, deverão ser entregues na Seção de Passe Escolar (Rua do Anfiteatro, 295 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo- SP **até, no máximo, dia 01/02/2019, de segunda a sexta feira, das 10H00 às 16H00**. Não será realizada entrevista. No entanto, caso a DPS considere necessário, a família poderá ser convocada a entregar mais documentos e prestar maiores esclarecimentos. Também poderá ser realizada visita domiciliar para constatação da realidade informada. Os períodos de inscrição e entrega de documentos **não serão prorrogados em nenhuma hipótese**.

2.3 O formulário de inscrição (item 2.2), devidamente preenchido, deverá ser entregue junto com cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento da criança;
 - b) Tutela ou Guarda Definitiva, se for o caso;
 - c) Comprovantes de renda mensal de todos os membros que possuam renda no núcleo familiar da criança.
- Os comprovantes deverão ser do mês/ano em que estiver sendo realizado o processo de seleção. Nos casos de pessoas desempregadas, deverá ser apresentado comprovante de desemprego;



- d) Comprovante de vínculo com a USP (para servidores e docentes: declaração na qual conste regime de trabalho, jornada de trabalho e horário cumprido); para alunos de graduação e pós-graduação: declaração de matrícula, com nível e horário de aulas; para pós-doutorandos: documento que comprove inscrição no programa de pós-doutorado de alguma unidade da USP);
- e) Comprovantes de despesas mensais (aluguel, financiamento, taxas, IPTU, convênio médico, escolas, auxílio a familiares, etc. Os comprovantes deverão ser do mês/ano em que estiver sendo realizado o processo de seleção);
- f) Nos casos de núcleos familiares que possuam pessoas que tenham problemas de saúde ou, no caso de a criança concorrente possuir algum problema de saúde ou ser portador de necessidade especial, apresentar atestado médico atualizado com CID;
- g) Cópia completa da declaração de imposto de renda de todos os membros da família que têm obrigatoriedade de apresentar declaração à Receita Federal ou, no caso de isenção, apresentar declaração anual de rendimentos. As declarações devem ser referentes ao ano base anterior ao da realização da seleção (2018, ano base 2017);
- h) Qualquer outro documento que a família concorrente julgar necessário entregar para comprovar a situação declarada.

2.4. A não apresentação do formulário devidamente preenchido ou dos documentos acima elencados nos prazos definidos nos itens 2.1 e 2.2 ou, ainda a apresentação de informações falsas ou incompletas, implicará na exclusão do processo seletivo. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail dps@usp.br.

2.5 Pais, mães ou responsáveis cujo vínculo seja com uma das Unidades do Quadrilátero Saúde-Direito ou da EACH deverão inscrever seus filhos e filhas para uma vaga na Creche/Pré-Escola Saúde; os demais deverão fazer inscrição para uma vaga na Creche/Pré-Escola Central.

3. VAGAS

3.1 O número de vagas oferecidas no presente Edital foi dimensionado considerando-se o número de crianças matriculadas no próximo ano letivo, o número de profissionais atualmente existentes no quadro das creches e a proporção existente entre cada faixa etária e categoria.

3.2. Crianças que já tenham irmão ou irmã matriculados na Creche/Pré-Escola Central ou Creche/Pré-Escola Saúde para o ano de 2019 têm suas vagas garantidas e não deverão participar deste processo de seleção, estando reservadas para tal fim, as vagas abaixo discriminadas na Creche/Pré-Escola Central:

- **04 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril a 31 de dezembro de 2018**
(02 vagas para categoria alunos e 02 vagas para categoria docentes);
- **03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018**
(01 vaga para categoria funcionário e 02 vagas para categoria docentes)
- **01 vaga para crianças nascidas entre 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017**
(01 vaga: categoria aluno)



- **01 vaga para crianças nascidas entre 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016**
(01 vaga: categoria docente)

3.3 Na Creche/ Pré-Escola Central serão ofertadas 10 vagas para seleção, conforme abaixo discriminado:

- **01 vaga para criança nascida entre 01 de abril a 31 de dezembro de 2018**
01 vaga: categoria funcionário
- **02 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria aluno
- **03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente
01 vaga: categoria aluno
- **04 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014**
02 vagas: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente
01 vaga: categoria aluno

Na Creche/Pré- Escola Saúde, serão ofertadas 09 vagas, conforme abaixo discriminado:

- **03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016, sendo:**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente
01 vaga: categoria aluno
- **03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente
01 vaga: categoria aluno
- **03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014)**
01 vaga: categoria funcionário
01 vaga: categoria docente
01 vaga: categoria aluno



4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Haverá uma lista classificatória para cada faixa etária e categoria elaborada a partir da aplicação de critérios socioeconômicos

4.2. Quando, nas faixas etárias em que tiver havido oferta de vaga para as três categorias da comunidade uspiana, houver vaga(s) remanescente(s) na categoria “Funcionários”, esta(s) será(ão) remanejada(s) para a categoria “Docentes” e preenchida(s) com observância da lista classificatória própria desta categoria, o mesmo ocorrendo com eventual(is) vaga(s) remanescente(s) da categoria “Docentes”: será(ão) remanejada(s) para a categoria “Alunos” e preenchida(s) com observância da lista classificatória própria desta categoria

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final será divulgado a partir do dia **25/02/2019** no endereço www.usp.br/sas (Menu: Seleção de Creches). Para proteção da privacidade das crianças inscritas, não serão divulgados nomes, apenas os números de inscrição fornecidos no ato da entrega de documentos.

5.2 Recursos contra o resultado final poderão ser encaminhados, por escrito, à Divisão de Promoção Social e entregues na Seção de Expediente da SAS até, no máximo, cinco dias úteis após a data de divulgação dos resultados. A divulgação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá no endereço eletrônico www.usp.br/sas (Menu: Seleção de Creches) em até 10 dias úteis após o término do prazo estipulado para entrega de recursos.

6. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Este processo de seleção tem validade até 30/06/2019. Para o segundo semestre de 2019 não haverá chamada para vagas remanescentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a divulgação do resultado no site da Superintendência de Assistência Social (SAS) as Unidades de Educação Infantil entrarão em contato com os pais, mães ou responsáveis pelas crianças selecionadas para agendar a realização da matrícula. Na data agendada, o pai, a mãe, ou o responsável legal deverá comparecer à Creche para qual seu filho ou filha foi selecionado, munido dos documentos (original e cópia legível) abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento da criança;
- b) Cédula de Identidade (RG) dos pais ou responsáveis legais;
- c) Último holerite, no caso de filho ou filha de funcionário, funcionária ou docente;
- d) Comprovante de matrícula, se filho ou filha de estudante;
- e) Comprovante e inscrição em programa de pós-doutorado, se filho de pós-doutorandos;
- f) Carteira de vacinação atualizada;
- g) Carteira de maternidade (cartão do recém-nascido).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Divisão de Promoção Social

7.2 Caso os documentos não sejam apresentados no ato da matrícula ou diverjam das informações prestadas no ato da inscrição, a matrícula não será efetivada.

7.3 O não comparecimento na data estabelecida para matrícula importa na abdicação da vaga em caráter irrevogável. Se comprovada fraude na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em qualquer momento.